

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Coleta de Lixo e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Especiais EBC/COORD-CM/Nº 0002/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Empresa Rodocon Construções Rodoviárias Ltda, em 07 de fevereiro de 2018.

Processo nº 4040/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, c/c o art. 58, § 2, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246-SSP/DF e do CPF/MF nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 252 – Centro, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (RODOCON)**, neste ato representada por seu Procurador, **ALZEMIR DOMINGOS DE MACEDO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.136.220 – SSP/DF e do CPF/MF nº 999.901.647-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos previstos no **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **01/03/2019** e término em **01/03/2020**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor total mensal estimado será de **R\$ 1.099,50 (um mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total global anual estimado de **R\$ 13.194,00 (treze mil, cento e noventa e quatro reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas alusivas aos exercícios financeiros de 2019 e 2020 serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizados no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

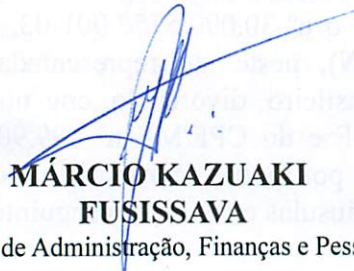
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

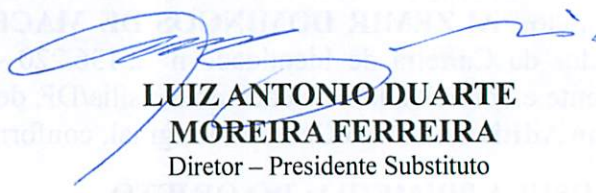
E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


**MÁRCIO KAZUAKI
FUSISSAVA**

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**

Diretor – Presidente Substituto

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA


ALZEMIR DOMINGOS DE MACEDO
Procurador

Testemunhas:

1)


MARIA IZABEL DE ALMEIDA
Coordenadora de Contratos e Parcerias
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

2)


ERLAINE ARAÚJO
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900

